



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 015/2023 – Proc. Licitação nº 056/2023**

## **CONTRATO Nº 087/2023**

(de 12 de Dezembro de 2023)

*Termo de contrato de reforma da instalação elétrica do prédio onde são realizados os trabalhos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), discriminado no Edital Licitação do Município de Rio Fortuna, sob nº 056/2023, Dispensa de Licitação nº 015/2023, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa **ELK LTDA**.*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

**CONTRATADO: ELK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.417.164/0001-07, estabelecido na Rua Santa Rosa, nº 64, Sala 02, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, representado por seus sócios-administradores, Sr. Kássio Fernando Willemann, portador do CPF nº CPF nº 075.888.919-47.

### *Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇO UNITÁRIO*

**1ª.** O presente contrato tem por objeto a **REFORMA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PRÉDIO ONDE SÃO REALIZADOS OS TRABALHOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, conforme especificações abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Abraçadeira branca p/ eletroduto 1/2	Masster	PC	6	R\$0,84	R\$ 5,04
02	Abraçadeira nylon natural 151 X 3,70 FRONTEC	Frontec	PC	100	R\$0,153	R\$ 15,30
03	Alça serviço p/ cabo neutro isolado 10/16mm	Maclean	PC	2	R\$3,84	R\$ 7,68
04	Curva p/ eletroduto curta 90 ¾ roscável	Amanco	PC	1	R\$2,42	R\$ 2,42
05	Curva p/ eletroduto 180 1" roscável	Amanco	PC	4	R\$6,05	R\$ 24,20
06	Luva p/ eletroduto ¾ roscável	Amanco	PC	1	R\$1,14	R\$ 1,14
07	Luva p/ eletroduto 1" roscável	Amanco	PC	6	R\$1,563	R\$ 9,38
08	Tubo p/ eletroduto ¾ roscável	Amanco	PC	0,50	R\$12,88	R\$ 6,44
09	Tubo p/ eletroduto 1" roscável	Amanco	PC	3,50	R\$16,991	R\$ 59,47
10	Armação 1 AR	Olivio	PC	1	R\$18,80	R\$ 18,80
11	Arruela quad. 38x33mm furo 18mm-5/8	Olivio	PC	1	R\$1,79	R\$ 1,79
12	Bucha Fix D6	Fix	PC	100	R\$0,187	R\$ 18,70



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 015/2023 – Proc. Licitatório nº 056/2023**

13	Cabo de Cobre Nu 35mm	Corfio	MT	6	R\$26,315	R\$ 157,89
14	Cabo multiplexado de alumínio (NAZ)/XLPE 3X1X16,0mm	Blucabos	MT	35	R\$7,896	R\$ 276,36
15	Canaleta branca 20X 10X 2000mm c/ fita dupla face.	Enerbras	PC	35	R\$8,50	R\$ 297,50
16	Conector barra fio 25mm 60A 600V 70C	Sindal	BR	0,25	R\$25,08	R\$ 6,27
17	Conector p/ haste cobre 5/8 reforçado	Olivio	PC	2	R\$9,05	R\$ 18,10
18	Conector PERF piercing MED16-120mmX4-35mm INCESA	Incesa	PC	6	R\$12,918	R\$ 77,50
19	Curva 90° eletroduto branco aparente 1/2	Masster	PC	1	R\$2,78	R\$ 2,78
20	Disjuntor BOLTON BIP DLBE 2X50A	Soprano	PC	1	R\$69,87	R\$ 69,87
21	Disjuntor DIN MONO C 10A	Schneider	PC	2	R\$13,825	R\$ 27,65
22	Disjuntor DIN MONO C 16A	Schneider	PC	6	R\$13,828	R\$ 82,96
23	Disjuntor DIN MONO C 25A	Schneider	PC	2	R\$13,86	R\$ 27,72
24	Disjuntor DIN MONO C 32A	Schneider	PC	1	R\$13,82	R\$ 13,82
25	Eletroduto PVC branco aparente 1/2"	Masster	PC	2	R\$11,395	R\$ 22,79
26	Fio flexível 750V- 1,5mm amarelo	Corfio	MT	100	R\$0,95	R\$ 95,00
27	Fio flexível 750V- 1,5mm azul	Corfio	MT	100	R\$0,95	R\$ 95,00
28	Fio flexível 750V- 1,5mm branco	Corfio	MT	100	R\$0,95	R\$ 95,00
29	Fio flexível 750V- 1,5mm verde	Corfio	MT	280	R\$0,95	R\$ 266,00
30	Fio flexível 750V- 2,5mm amarelo	Corfio	MT	80	R\$1,50	R\$ 120,00
31	Fio flexível 750V- 2,5mm azul	Corfio	MT	230	R\$1,50	R\$ 345,00
32	Fio flexível 750V- 2,5mm preto	Corfio	MT	230	R\$1,50	R\$ 345,00
33	Fio flexível 750V- 4,0mm azul	Corfio	MT	100	R\$2,43	R\$ 243,00
34	Fio flexível 750V- 4,0mm preto	Corfio	MT	100	R\$2,43	R\$ 243,00
35	Fio flexível 750V- 6,0mm azul	Corfio	MT	85	R\$3,63	R\$ 308,55
36	Fio flexível 750V-- 6,0mm preto	Corfio	MT	85	R\$3,63	R\$ 308,55
37	Fio flexível 750V- 6,0mm verde	Corfio	MT	50	R\$3,63	R\$ 181,50
38	Fio flexível 750V- 10mm azul	Corfio	MT	14	R\$6,21	R\$ 86,94
39	Fio flexível 750V- 10mm preto	Corfio	MT	14	R\$6,21	R\$ 86,94
40	Fio flexível 750V- 10mm vermelho	Corfio	MT	14	R\$6,21	R\$ 86,94
41	Fio flexível 750V- 16mm verde	Corfio	MT	2,5	R\$12,508	R\$ 31,27
42	Fita galvanizada lisa 3/4	Jandrigues	MT	9	R\$6,418	R\$ 57,76
43	Haste terra COBRE 5/8 12mm X 2400mm	Olivio	PC	2	R\$42,98	R\$ 85,96



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 015/2023 – Proc. Licitatório nº 056/2023**

44	Isolador OLHAL	Manplex	PC	1	R\$6,00	R\$ 6,00
45	Isolador Roldana- Porcelana	Manplex	PC	1	R\$5,94	R\$ 5,94
46	Isolador Roldana PVC 36X36 grande	CNI	PC	150	R\$0,442	R\$ 66,30
47	Lâmpada bulbo LED 15W 6500K A60	Manplex	PC	6	R\$10,20	R\$ 61,20
48	Luva eletroduto branco aparente ½”	Masster	PC	1	R\$1,04	R\$ 1,04
49	Parafuso ChipBoard 4,0X35	Ciser	PC	100	R\$0,179	R\$ 17,90
50	Parafuso máquina M16 X 200mm c/ porca	Olivio	PC	1	R\$9,75	R\$ 9,75
51	Pente Barramento 1P- 12P	JNG	PC	1	R\$14,01	R\$ 14,01
52	PLAFON Lâmp. E27 plástico branco	Blumenau	PC	6	R\$6,80	R\$ 40,80
53	Poste de Concreto DT 7/150 DAN	Concrefer	PC	1	R\$573,76	R\$ 573,76
54	Presilha p/ cinta inox ¾”	Jandrigues	PC	5	R\$1,778	R\$ 8,89
55	Protetor de surtos TELEF/ENERG DPS VCL 275V 45K SLIM	Clamper	PC	2	R\$57,435	R\$ 114,87
56	QD DIST SOBR 12/16 DISJ PTA BR S/BARR	Krona	PC	1	R\$132,83	R\$ 132,83
57	Caixa SOBREPOR 75x75 1POSTO branco c/ suporte	Margirius	UN	25	R\$6,987	R\$ 174,68
58	Caixa SOBREPOR 95X75 branco c/ suporte	Margirius	UN	10	R\$7,582	R\$ 75,82
59	Módulo interruptor paralelo 10ª- 250V branco	Margirius	PC	10	R\$9,529	R\$ 95,29
60	Módulo tomada padrão 2P+ T 10A- 250 V branco	Margirius	PC	35	R\$6,384	R\$ 223,44
61	Terminal retrátil cabo 6 a 25mm	Taf	PC	2	R\$17,145	R\$ 34,29
62	Terminal sapata 50mm	Intelli	PC	1	R\$10,66	R\$ 10,66
63	Terminal tipo ilhós ISOL P/10,00M TI22 longo	TCM	PC	5	R\$0,868	R\$ 4,34
64	Terminal tipo ilhós ISOL P/10,0M	TCM	PC	1	R\$0,536	R\$ 0,53
65	Mão de Obra	Própria	HR	60	R\$70,00	R\$ 4.200,00

**Parágrafo Único.** A reforma da instalação elétrica do prédio deverá ser iniciada, logo após a assinatura do contrato, sendo que somente serão pagos, após a realização da reforma.

**Cláusula Segunda – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

**2ª.** Dá-se a este Contrato o valor global de **R\$ 10.205,32 (dez mil duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos)**, sendo que os pagamentos somente serão efetuados após execução total da reforma.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 015/2023 – Proc. Licitatório nº 056/2023**

§ 1º. O CONTRATANTE resguarda-se o direito de pagar a contratada referente à reforma elétrica do prédio onde são onde são realizados os trabalhos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), após execução total.

§ 2º. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

§ 3º. A Nota Fiscal/Fatura será emitida, pelo CONTRATADO, em nome do Município de Rio Fortuna/SC, com citação do CNPJ/MF e do endereço desta.

**Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**3ª.** São obrigações do CONTRATADO:

- a)** Responsabilizar-se, direta e exclusivamente, pela execução do objeto licitado e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;
- b)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93;
- c)** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, exigidas neste Edital;
- d)** Providenciar, em prazo máximo, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- e)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- f)** Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

**Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**4ª.** São obrigações do CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta licitação;
- b)** Acompanhar a prestação dos serviços e verificar se está de pleno acordo com as especificações definidas nesta licitação;
- c)** Comunicar formalmente e imediatamente a empresa contratada qualquer anormalidade no fornecimento, podendo suspender a prestação, caso não esteja de acordo com as exigências estabelecidas nesta licitação;
- d)** Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto desta Licitação.

**Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 015/2023 – Proc. Licitação nº 056/2023**

5ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

(1009) 3.3.90.39.26.00.00.00 – Valor: R\$ 6.005,32  
(1009) 3.3.90.39.99.00.00.00 – Valor: R\$ 4.200,00

**Cláusula Sexta – DO PRAZO**

6ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, tendo início na data de sua assinatura, por até **6 (SEIS) MESES**.

**Cláusula Sétima - DA FORMA DE REAJUSTE**

7ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão alterações, salvo em casos de necessidade de reequilíbrio contratual, consoante previsão do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, devidamente comprovados e cumpridos os requisitos legais.

**Parágrafo Único.** Em caso de prorrogação de vigência, poderá ser concedido o reajuste legal pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidos), obedecendo às disposições previstas no artigo 2º, § 1º, e no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001.

**Cláusula Oitava - DO FISCAL DE CONTRATO**

8ª. A fiscalização da execução deste contrato será feita através da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS), sendo designado como FISCAL DO CONTRATO, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o Sra. Nirvânia Eller Alberton, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula nº 1758.

**Cláusula Nona - DAS PENALIDADES**

9ª. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada ainda, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, a critério do Município de Rio Fortuna, as seguintes penalidades ao proponente, no caso de inadimplência contratual:

- a) Advertência expressa.
- b) Suspensão do direito de licitar, junto ao Município de Rio Fortuna e seus órgãos, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

**Parágrafo Único.** Nenhum pagamento será feito ao Proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta, ou tenha prestado os serviços ora contratados.

**Cláusula Décima - DA RESCISÃO ANTECIPADA**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 015/2023 – Proc. Licitatório nº 056/2023**

**10ª.** O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a)** não cumprimento de quaisquer cláusulas deste Contrato;
- b)** cumprimento irregular das cláusulas deste Contrato;
- c)** lentidão de seu cumprimento;
- d)** a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no Processo Licitatório nº 056/2023, Dispensa de Licitação nº 015/2023, do Município de Rio Fortuna;
- e)** amigavelmente, por acordo entre as partes, independentemente de comunicação prévia.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

**Cláusula Décima Primeira – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**11.** Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) CONTRATADO(a), para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, e Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, que regem a presente contratação pública.

**Cláusula Décima Segunda - DO FORO**

**12.** Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

**Cláusula Décima Terceira - DOS CASOS OMISSOS**

**13.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/SC, 12 de Dezembro de 2023.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**ELK LTDA.**  
Contratado



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 015/2023 – Proc. Licitatório nº 056/2023**

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

---

Nome: Wilson Schlickmann Junior  
CPF: 053.695.609.00